



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

Edital nº 55, de 07 de julho de 2023

Lista de Espera SiSU 2023.2

A Pró-Reitora de Ensino do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei nº 9.394/96 (LDB), a Portaria nº 40/2007-MEC, a portaria Ministerial nº 391/02 e o Decreto nº 5.773/06, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02 de 26 de janeiro de 2010 e suas alterações, torna pública a **Chamada Nominal** dos candidatos selecionados da Lista de Espera do SISU **2023.2** para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidas pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, para ingresso no 2º semestre de 2023 que utilizará resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, referente ao ano de 2022.

1.1 A **Chamada Nominal** dos candidatos às vagas disponibilizadas de que trata este Edital será efetuada, inicialmente, obedecendo-se a Lista de Espera SiSU **2023.2** para cada curso do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, obedecendo as cotas instituídas de acordo com a **Lei nº 12.711/2012 e a Lei Nº 13.409/2016**, que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos superior das instituições federais de ensino.

1.2 Os candidatos da **Lista de Espera do Sisu 2023.2** deverão comparecer à reunião de confirmação de matrícula, no *Campus* do curso para qual optou na lista de espera do Sisu **2023.2 (conforme ANEXO I deste edital)**, com a documentação exigida para matrícula, porém o mesmo **poderá ser selecionado ou não** para preenchimento das vagas ofertadas em cada curso, conforme o item 2 deste edital (o recinto ficará aberto no decorrer da reunião). Será respeitada a ordem de classificação da lista de espera dos **candidatos presentes** na reunião obedecendo as Leis Nº 12.711/2012 e Nº 13.409/2016 e suas regulamentações.

Parágrafo Único: Somente o candidato ou representante legal que estiver presente na reunião de confirmação de matrícula concorrerá à vaga disponível.

1.2.1. A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato, se maior de 18 anos, ou na forma como segue:

a) No caso do candidato **menor de 18 anos**, a matrícula deverá ser realizada pelo responsável legal (pelos pais, tutores ou por quem detém sua guarda);

b) No caso de impedimento do candidato maior de idade, **um representante legal, com idade de 18 anos ou mais para representá-lo, deverá** ser instituído pelo próprio candidato por meio de procuração simples para realização da matrícula, inclusive na reunião de confirmação de matrícula (anexo IV).

c) No caso dos candidatos que se enquadrem no disposto nas **alíneas a e b** do item **1.2.1.** em caso de impedimento, **um representante legal, com idade de 18 anos ou mais para representá-lo** deverá ser instituído pelos responsáveis legais do candidato por meio de procuração simples para realização da matrícula (anexo IV).

1.3 No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no item 1.2, aquelas vagas ociosas de cotas e deficientes deverão ser preenchidas por estudantes que tenham cursado o ensino médio integralmente, em escolas públicas, usando o critério da maior nota final entre os respectivos candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

1.4 O candidato que chegar após a chamada de seu nome, **perde o direito de classificação**. Havendo vagas ociosas, após concluir a chamada de toda lista, o candidato retardatário poderá participar de acordo o item 1.5.

1.5 Obedecendo aos **itens: 1.2 e 1.3** e não preenchendo as vagas, será feita chamada geral dos candidatos restantes que optaram pelo curso, obedecendo a ordem de classificação, independentemente de ampla concorrência ou cotista.

1.6 Finalizando todas as etapas, será feita uma lista dos candidatos restantes para preenchimento de vagas que poderão surgir durante o processo de matrícula ou início de aulas obedecendo sempre à ordem de classificação.

1.7 Caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas pela Lista de Espera do Sisu 2023.2, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, preencherá com candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem no período de 2009 a 2022 e que desejam ingressar nas vagas ociosas do IF SertãoPE, conforme cronograma do ANEXO I deste Edital, ainda que no Sisu 2023.2 não tenham optado por cursos do IF Sertão-PE.

1.8 VAGAS

CAMPUS PETROLINA			VAGAS PARA LISTA DE ESPERA											
LEVANTAMENTO DE MATRÍCULA SISU 2023.1		TURNO	Entrada	A0 - AMPLA CONC.	L1	L2	L5	L6					V7688	TOTAL DE VAGAS
NÍVEL DE ENSINO	CURSOS													
TECNOLOGIA	ALIMENTOS	MANHA	2	13	3	5	3	4	0	0	0	0	1	29
LICENCIATURA	COMPUTAÇÃO	MANHA	2	14	2	5	1	5	0	0	0	0	1	28
LICENCIATURA	FÍSICA	TARDE	2	11	3	5	2	4	0	0	0	0	1	26
LICENCIATURA	QUÍMICA	TARDE	2	11	2	5	2	4	0	0	0	0	1	25
LICENCIATURA	MÚSICA	TARDE	2	13	3	5	2	2	0	0	0	0	1	26
				62	13	25	10	19	0	0	0	0	5	134
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL			VAGAS PARA LISTA DE ESPERA											
LEVANTAMENTO DE MATRÍCULA SISU 2023.1		TURNO	Entrada	A0 - AMPLA CONC.	L1	L2	L5	L6					V7688	TOTAL DE VAGAS
NÍVEL DE ENSINO	CURSOS													
BACHARELADO	AGRONOMIA	TARDE	2	10	3	5	2	1	0	0	0	0	1	22
TECNOLOGIA	VITICULTURA E ENOLOGIA	TARDE	2	11	2	5	1	3	0	0	0	0	1	23
				21	5	10	3	4	0	0	0	0	2	45



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**

CAMPUS SALGUEIRO				VAGAS PARA LISTA DE ESPERA										
LEVANTAMENTO DE MATRÍCULA SISU 2023.1		TURNO	Entrada	A0 - AMPLA CONC.	L1	L2	L5	L6					V7688	TOTAL DE VAGAS
NÍVEL DE ENSINO	CURSOS													
TECNOLOGIA	ALIMENTOS	TARDE	2	13	3	5	2	3	0	0	0	0	1	27
LICENCIATURA	FÍSICA	NOITE	2	14	2	3	2	4	0	0	0	0	1	26
TECNOLOGIA	SISTEMAS PARA INTERNET	TARDE	2	14	2	4	2	5	0	0	0	0	1	28
				41	7	12	6	12	0	0	0	0	3	81
CAMPUS FLORESTA				VAGAS PARA LISTA DE ESPERA										
LEVANTAMENTO DE MATRÍCULA SISU 2023.1		TURNO	Entrada	A0 - AMPLA CONC.	L1	L2	L5	L6		L10		L14	V7688	TOTAL DE VAGAS
NÍVEL DE ENSINO	CURSOS													
TECNOLOGIA	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	NOITE	2	11	2	5	2	3	0	0	0	0	1	24
				11	2	5	2	3	0	0	0	0	1	24
CAMPUS SERRA TALHADA				VAGAS PARA LISTA DE ESPERA										
LEVANTAMENTO DE MATRÍCULA SISU 2023.1		TURNO	Entrada	A0 - AMPLA CONC.	L1	L2	L5	L6		L10		L14	V7688	TOTAL DE VAGAS
MODALIDADE	CURSOS													
LICENCIATURA	FÍSICA	NOITE	2	15	3	2	3	5	0	1	0	1	1	31
				15	3	2	3	5	0	1	0	1	1	31
CAMPUS OURICURI				VAGAS PARA LISTA DE ESPERA										
LEVANTAMENTO DE MATRÍCULA SISU 2023.1		TURNO	Entrada	A0 - AMPLA CONC.	L1	L2	L5	L6		L10		L14	V7688	TOTAL DE VAGAS
MODALIDADE	CURSOS													
LICENCIATURA	QUÍMICA	TARDE	2	15	3	4	3	5	0	1	0	1	1	33
				15	3	4	3	5	0	1	0	1	1	33
SANTA MARIA DA BOA VISTA				VAGAS PARA LISTA DE ESPERA										
LEVANTAMENTO DE MATRÍCULA SISU 2023.1		TURNO	Entrada	A0 - AMPLA CONC.	L1	L2	L5	L6		L10		L14	V7688	TOTAL DE VAGAS
MODALIDADE	CURSOS													
LICENCIATURA	MATEMÁTICA	NOITE	2	19	3	6	3	6	0	1	0	1	1	40
				19	3	6	3	6	0	1	0	1	1	40
TOTAL DE VAGAS DA LISTA DE ESPERA				152	30	53	25	46	0	2	0	2	12	322



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

Legenda de leis e ações afirmativas:

Grupo A0 – As vagas da Ampla Concorrência destinam-se a qualquer candidato que não se enquadre nos requisitos dos demais grupos ou não queira concorrer às vagas destinadas aos grupos de concorrência.

Grupo L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).

Grupo L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).

Grupo L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo L10: Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

Grupo L14: Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo V8325: Candidatos PcD - (Pessoa com Deficiência)

3. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DA CHAMADA NOMINAL

3.1 Os candidatos da Lista de espera do Sisu 2023.2 que comparecerem à reunião de processo de confirmação de matrícula e forem classificados, deverão, neste ato, efetuar a matrícula na Secretaria de Controle Acadêmico do *Campus* para o qual o candidato concorreu.

3.2 O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo determinado perderá o direito à vaga (Portaria Ministerial nº 837 de 31/08/1990, art. 10).

3.3 Constituem-se documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

DOCUMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA

Grupo A0 – As vagas da Ampla Concorrência destinam-se a qualquer candidato que não se enquadre nos requisitos dos demais grupos ou não queira concorrer às vagas destinadas aos grupos de concorrência.

Documentação exigida para todos os grupos.

- ✓ Histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19 ou equivalente) ou Declaração de Conclusão de Curso para alunos não Cotistas, que não disponham do histórico escolar no ato da matrícula;
- ✓ Documento de Identificação oficial com foto;
- ✓ Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- ✓ CPF;
- ✓ Título de eleitor;
- ✓ Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;
- ✓ Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- ✓ Comprovante de residência emitido a até 90 dias (água, luz, telefone);
- ✓ 01 (uma) foto 3x4 atual.

** Será válido para comprovar conclusão do Ensino Médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

É proibido a uma mesma pessoa ocupar, na condição de aluno, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional, conforme legislação em vigor.

O candidato deverá preencher, no ato da matrícula, declaração de que não possui vínculo em Instituição Pública de Ensino Superior.

É facultado ao candidato cursar simultaneamente um curso Técnico de Nível Médio e um curso de nível Superior desde que já possua o Ensino Médio ou Equivalente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

Na condição de matrícula realizada por PROCURAÇÃO, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração, documento oficial de identificação com foto. No caso de pai e/ou mãe, curador ou tutor ou representante legal, será necessária apenas apresentação de documentação oficial com foto.

O candidato aprovado para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), ou seu procurador legalmente constituído, deverá anexar no ato de matrícula, além dos documentos citados no subitem 2., a título de comprovação para exercício do direito ao ingresso por esta cota, o Laudo Médico, **emitido com no máximo 12 meses**, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

Após a matrícula, o IF Sertão-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Obs.: As fotocópias serão autenticadas pela secretaria de controle acadêmico no ato da matrícula.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA VAGAS RESERVADAS – LEI Nº 12.711/2012.

Além da documentação exigida para matrícula de **todos os grupos**, os candidatos às **vagas reservadas conforme Lei nº 12.711/2012 e Lei Federal Nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016**, ainda deverão trazer os documentos exigidos de acordo com o enquadramento abaixo:

Grupo L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012), deverão apresentar:

Documentos comprobatórios:

- ✓ Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola.
- ✓ Preencher, assinar e anexar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I) ou produzi-la, legivelmente, de forma manuscrita, com base no modelo constante no Anexo I;
- ✓ Anexar comprovantes de renda emitidos há até três meses.

A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, será realizada no ato da matrícula, mediante apresentação de um dos seguintes documentos das pessoas da família que recebem remuneração (incluindo o candidato) de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 18, parcialmente transcritos a seguir:

1. QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO:

1.1 Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

QUANDO ATIVIDADE RURAL:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**

1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

1.3 Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

1.4 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

1.5 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física –IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

1.6 Grupo L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012), deverão apresentar:

Documentos comprobatórios da lei de cota:

- ✓ Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- ✓ Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo);
- ✓ Indígenas devem apresentar documento comprobatório;
- ✓ Preencher o formulário para verificação de cor/raça (em anexo);
- ✓ Uma foto 5x7 colorida com fundo branco e atual.

A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, será realizada no ato da matrícula, mediante apresentação de um dos seguintes documentos das pessoas da família que recebem remuneração (incluindo o candidato) de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 18, parcialmente transcritos a seguir:

1. QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO:

1.1 Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

QUANDO ATIVIDADE RURAL:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**

1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

1.3 Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

1.4 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

1.5 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física –IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Grupo L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa no 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012), deverão apresentar:

Documentos comprobatórios:

- ✓ Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

Grupo L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- ✓ Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- ✓ Indígenas, apresentar documento comprobatório;
- ✓ Preencher o formulário para verificação de cor/raça (em anexo);
- ✓ Uma foto 5x7 colorida com fundo branco e atual.

Grupo L10: Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

Documentos comprobatórios da lei de cota:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**

- ✓ Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- ✓ No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico atualizado com CID;
- ✓ Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo);
- ✓ Indígenas devem apresentar documento comprobatório;
- ✓ Preencher o formulário para verificação de cor/raça (em anexo);
- ✓ Uma foto 5x7 colorida com fundo branco e atual.

A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, será realizada no ato da matrícula, mediante apresentação de um dos seguintes documentos das pessoas da família que recebem remuneração (incluindo o candidato) de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 18, parcialmente transcritos a seguir:

1. QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO:

1.1 Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

QUANDO ATIVIDADE RURAL:

1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas bancários dos últimos três meses, pelo menos.

QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

1.3 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

1.4 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física –IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Grupo L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**

Documentos comprobatórios da lei de cota:

- ✓ Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- ✓ No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico atualizado com CID;
- ✓ Indígenas devem apresentar documento comprobatório;
- ✓ Preencher o formulário para verificação de cor/raça (em anexo);
- ✓ uma foto 5x7 colorida com fundo branco e atual.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

Grupo V8325: Candidatos PcD - (Pessoa com Deficiência)

Documentos comprobatórios:

- ✓ No ato da matrícula o candidato deverá apresentar Laudo Médico com CID.

Obs: O laudo não poderá ter sido emitido com prazo superior a 365 dias.

4. VAGAS OCIOSAS

4.1 As vagas **não** preenchidas pela chamada nominal da Lista de Espera do Sisu 2023.2, serão ofertadas aos candidatos interessados que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, no período de 2009 a 2022, conforme cronograma do ANEXO I.

4.2.1 Para concorrer a tais vagas o candidato deverá comparecer no Campus do curso para o qual deseja concorrer, **(conforme ANEXO I deste edital)**, munido de todos os documentos listados no item 3.3 - **(Documentação exigida para todos os grupos) e o boletim de desempenho do ENEM do ano de participação do candidato (2009 a 2022)**, obtido no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br> Não será cobrada nenhuma taxa. Para os candidatos do Campus Floresta preencher formulário no endereço: <https://forms.gle/XsSxA4kqxSMRrBE5A>

4.2.1.1 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos e a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código Nacional de Trânsito (Lei n. 9602, de 21/01/98), são considerados documentos de identidade e que permitam a comparação da foto.

4.2.1.2 Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, ou por não permitirem a comparação da foto, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.

4.2.1.3 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro, atualizada, ou passaporte, com visto válido.

4.2.1.4 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

4.2.2 O resultado para o preenchimento das vagas ociosas, matrícula e remanejamento acontecerão conforme cronograma descrito no ANEXO I deste edital.

5.1 Os candidatos serão matriculados para as vagas ociosas obedecendo à ordem decrescente da média aritmética final do boletim do ENEM, exceto os candidatos que obtiveram nota zero em alguma das áreas no ENEM.

5.2 A matrícula deverá ser efetuada na Secretaria de Controle Acadêmico do Campus para o qual o candidato concorreu no período descrito no cronograma, ANEXO I deste edital, conforme as regras mencionadas nos itens 3.1 a 3.7.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**

6.1 As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

6.2 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.

6.3 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Processos Seletivos do IF SERTÃO-PE.

É de exclusiva responsabilidade dos CANDIDATOS à observância do cronograma quanto ao horário de atendimento e aos demais procedimentos estabelecidos pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano. (VER ANEXO I)**

Luciano Rodrigues de Deus
Pró-Reitor de Ensino em Exercício
Portaria 414, de 04 de julho de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO I – CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

CAMPUS PETROLINA

LOCAL DE MATRÍCULA: SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

MATRÍCULAS	ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO/OUTRO
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA	DIVULGAÇÃO	A partir de 11/07/2023	http://sisu.mec.gov.br
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS OCIOSAS.	PARA OS CURSOS LICENCIATURA EM QUÍMICA, LICENCIATURA EM FÍSICA E MÚSICA. COMPARECIMENTO	19/07/2023	LOCAL: AUDITÓRIO PRINCIPAL DO CAMPUS PETROLINA (Ao lado do estacionamento da entrada), ÀS 9:30H. OBS: CANDIDATO DEVERÁ TRAZER TODA A DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA.
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS OCIOSAS.	PARA OS CURSOS LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO E TECNOLOGIA EM ALIMENTOS - COMPARECIMENTO	20/07/2023	LOCAL: AUDITÓRIO PRINCIPAL DO CAMPUS PETROLINA (Ao lado do estacionamento da entrada), ÀS 9:30H. OBS: CANDIDATO DEVERÁ TRAZER TODA A DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA.
PRAZO PARA A COMISSÃO ANALISAR O FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	ANÁLISE	20 E 21/07/2023	-
RESULTADO DA ANÁLISE DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	RESULTADO	21/07/2023	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?id=15432
RECURSO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (ANEXO II)	-	24 e 25/07/2023	Secretaria de Controle Acadêmico https://forms.gle/nWxVNwbEU5dnzHNZ7
RESULTADO DO RECURSO	RESULTADO	A partir de 26/07/2023	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?id=15432
DIVULGAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO (SE HOUVER VAGAS).	A PARTIR DAS 14H	26/07/2023	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?id=15432
MATRÍCULA NAS VAGAS OCIOSAS (SE HOUVER VAGAS).	COMPARECIMENTO	26, 27 e 28/07/2023	08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
LOCAL DE MATRÍCULA: SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

MATRÍCULAS	ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA	DIVULGAÇÃO	A partir de 10/07/2023	http://sisu.mec.gov.br
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS OCIOSAS.	COMPARECIMENTO	17/07/2023	LOCAL: SALÃO AZUL, CENTRO DE QUALIFICAÇÃO DO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL, ÀS 9:30H. OBS: O CANDIDATO DEVERÁ TRAZER TODA A DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA.
PRAZO PARA A COMISSÃO ANALISAR O FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	ANÁLISE	18 E 20/07/2023	-
RESULTADO DA ANÁLISE DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	RESULTADO	21/07/2023	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?id=15432
RECURSO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (ANEXO II)	-	24 e 25/07/2023	Secretaria de Controle Acadêmico Campus Petrolina Zona Rural E-mail: czr.secretaria@ifsertao-pe.edu.br
RESULTADO DO RECURSO	RESULTADO	A partir de 26/07/2023	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?id=15432
DIVULGAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO (SE HOUVER VAGAS).	A PARTIR DAS 14H	26/07/2023	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?id=15432
MATRÍCULA NAS VAGAS OCIOSAS (SE HOUVER VAGAS).	COMPARECIMENTO	26, 27 e 28/07/2023	09h às 12h e de 13h às 17h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

CAMPUS FLORESTA

LOCAL DE MATRÍCULA: COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL/ HORÁRIO
Divulgação de Lista de Espera do SiSU	A partir de 10/07/2023	http://sisu.mec.gov.br
Chamada Pública Nominal dos candidatos em Lista de Espera (Curso: Gestão da Tecnologia da Informação)	18/07/2023	ÀS 10:00 Auditório do IFsertãoPE Campus Floresta OBS: CANDIDATO DEVERÁ TRAZER TODA A DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA.
Análise étnico-racial dos candidatos de grupos destinados a pretos, pardos ou indígenas (PPI)	18/07/2023	ÀS 10:00 Auditório do IFsertãoPE Campus Floresta
Resultado da análise étnico-racial	Até 20/07/2023	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?id=15432
Recursos ao resultado da análise étnico-racial	20/07 e 21/07/2023	https://forms.gle/M49ybmqbAjLywCCu9
Resultado dos recursos	A partir de 24/07/2023	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?id=15432
Divulgação de vagas ociosas disponíveis para cadastramento (Se houver)	A partir de 24/07/2023	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?id=15432
Inscrição para vagas ociosas	24/07 a 31/07/2023	https://forms.gle/XsSxA4kqxSMRrBE5A
Resultado das inscrições para vagas ociosas	03/08/2023	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?id=15432
Recursos ao resultado das inscrições para vagas ociosas	03/08 e 04/08/2023	https://forms.gle/M49ybmqbAjLywCCu9
Resultado final e divulgação da lista de candidatos matriculados nas vagas ociosas	07/08/2023	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?id=15432



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

CAMPUS SALGUEIRO

LOCAL DE MATRÍCULA: SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

MATRÍCULAS	ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA	DIVULGAÇÃO	A partir de 10/07/2023	http://sisu.mec.gov.br
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS OCIOSAS..	COMPARECIMENTO	18/07/2023	ÀS 10:00H OBS: CANDIDATO DEVERÁ TRAZER TODA A DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA.
PRAZO PARA A COMISSÃO ANALISAR O FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	ANÁLISE	19 E 21/07/2023	-
RESULTADO DA ANÁLISE DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	RESULTADO	24/07/2023	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?id=15432
RECURSO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (ANEXO II)	-	24 e 25/07/2023	Secretaria de Controle Acadêmico E-mail: cs.secretaria@ifsertao-pe.edu.br
RESULTADO DO RECURSO	RESULTADO	A partir de 26/07/2023	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?id=15432
DIVULGAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO.	A PARTIR 14H	26/07/2023	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?id=15432
MATRÍCULA NAS VAGAS OCIOSAS (SE HOUVER VAGAS).	COMPARECIMENTO	26, 27 e 28/07/2023	09h às 12h e de 13h às 17h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

CAMPUS OURICURI

LOCAL DE MATRÍCULA: SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

MATRÍCULAS	ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA	DIVULGAÇÃO	A partir de 10/07/2023	http://sisu.mec.gov.br
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS OCIOSAS.	COMPARECIMENTO	18/07/2023	ÀS 9:30H. OBS: CANDIDATO DEVERÁ TRAZER TODA A DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA.
PRAZO PARA A COMISSÃO ANALISAR O FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	ANÁLISE	19 e 20/07/2023	-
RESULTADO DA ANÁLISE DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	RESULTADO	21/07/2023	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?id=15432
RECURSO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (ANEXO II)	-	24 e 25/07/2023	Secretaria de Controle Acadêmico E-mail: co.secretaria@ifsertao-pe.edu.br
RESULTADO DO RECURSO	RESULTADO	A partir de 26/07/2023	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?id=15432
DIVULGAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO.	A PARTIR 14H	26/07/2023	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?id=15432
MATRÍCULA NAS VAGAS OCIOSAS (SE HOUVER VAGAS).	COMPARECIMENTO	26, 27 e 28/07/2023	09h às 12h e de 13h às 17h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA
LOCAL DE MATRÍCULA: SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

MATRÍCULAS	ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA	DIVULGAÇÃO	A partir de 10/07/2023	http://sisu.mec.gov.br
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS OCIOSAS DOS CURSOS SUPERIORES	COMPARECIMENTO	17/07/2023	ÀS 9:30H. OBS: CANDIDATO DEVERÁ TRAZER TODA A DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA.
PRAZO PARA A COMISSÃO ANALISAR O FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	ANÁLISE	18 E 20/07/2023	-
RESULTADO DA ANÁLISE DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	RESULTADO	21/07/2023	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?id=15432
RECURSO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (ANEXO II)	-	24 e 25/07/2023	Secretaria de Controle Acadêmico E-mail: csmbv.secretaria@ifsertao-pe.edu.br
RESULTADO DO RECURSO	RESULTADO	A partir de 26/07/2023	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?id=15432
DIVULGAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO.	A PARTIR 14H	26/07/2023	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?id=15432
MATRÍCULA NAS VAGAS OCIOSAS (SE HOUVER VAGAS).	COMPARECIMENTO	26, 27 e 28/07/2023	09h às 12h e de 13h às 17h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

CAMPUS SERRA TALHADA

LOCAL DE MATRÍCULA: SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

MATRÍCULAS	ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO/ LINK
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA	DIVULGAÇÃO	A partir de 10/07/2023	http://sisu.mec.gov.br
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS OCIOSAS , CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM QUÍMICA.	COMPARECIMENTO.	17/07/2023	ÀS 9:30H. OBS: CANDIDATO DEVERÁ TRAZER TODA A DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA.
PRAZO PARA A COMISSÃO ANALISAR O FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	ANÁLISE	18 E 20/07/2023	-
RESULTADO DA ANÁLISE DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	RESULTADO	21/07/2023	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?id=15432
RECURSO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (ANEXO II)	-	24 e 25/07/2023	Secretaria de Controle Acadêmico E-mail: est.secretaria@ifsertao-pe.edu.br
RESULTADO DO RECURSO	RESULTADO	A partir de 26/07/2023	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?id=15432
DIVULGAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO.	A PARTIR 14H	26/07/2023	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?id=15432
MATRÍCULA NAS VAGAS OCIOSAS (SE HOUVER VAGAS).	COMPARECIMENTO	26, 27 e 28/07/2023	09h às 12h e de 13h às 17h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO II - DECLARAÇÃO AÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA

DECLARAÇÃO AÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA

Eu, _____ declaro ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e mencionado no quadro abaixo.

Declaro também, estar ciente de que as informações prestadas e que não correspondem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família, inclusive você:

Membro da Família (1º Nome)	Idade	Situação de Trabalho	Ocupação/Profissão	Renda Mensal (Aproximadamente)

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato ou do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO III - DECLARAÇÃO AÇÃO AFIRMATIVA DE COR/RAÇA

DECLARAÇÃO AÇÃO AFIRMATIVA DE COR/RAÇA

Eu, _____ declaro ser _____ (pardo, preto ou indígena), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012, de acordo com a classificação oficial do IBGE. Declaro também estar ciente de que informações prestadas e que não correspondem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato ou do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO IV - TERMO DE PROCURAÇÃO

TERMO DE PROCURAÇÃO

Eu, _____, estado civil _____, RG nº. _____, Órgão
Emissor/UF: _____ CPF nº. _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) no
endereço _____, nomeio
e constituo meu bastante procurador o(a) Sr.(a) _____, estado civil _____, RG nº.
_____, CPF nº. _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) no endereço
_____ para _____
_____ (defina quais os poderes que você conferirá ao seu
procurador). Válido até: _____.

_____ / _____ (Estado), _____ de _____ de _____

Assinatura
